



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E TEREZINHA DAS GRAÇAS DE SOUZA AZEVEDO

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: cpl@comsercaf.rj.gov.br		
Nome do Responsável: LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA		
Cargo: Presidente	OAB/RJ: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: TEREZINHA DAS GRAÇAS DE SOUZA AZEVEDO		
CNPJ/MF: 621.928.257-49	Inscrição Estadual:	
Endereço: AVENIDA JOAQUIM NOGUEIRA, Nº 1340 PREDIO		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.909-450
Telefone: (22) 99606-5673		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: TEREZINHA DAS GRAÇAS DE SOUZA AZEVEDO		
Cargo: Sócio	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]



As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento elaborado conforme disposto na Lei 8.663/93 o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 030/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **28/03/2023 até 27/03/2024** pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do **Contrato nº 030/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2024 com término em 27/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de **12 (doze) meses é R\$ 122.005,56** (cento e vinte dois mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos). **O valor mensal referente a este Termo Aditivo é de R\$ 10.167,13** (dez mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício correrá pelo:

Projeto – 2212 – Manutenção da coleta de lixo.

Elemento de despesa - 3.3.90.36.99.00 – Outros serviços de pessoa física

Fonte – 1708 – Transferência da união referente a compensação.

Empenho – 207/2024.

CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou RPA, certidões obrigatórias e a guia de Recolhimento do FGTS de acordo com medição mensal. .



CLÁUSULA SEXTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8.663/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no processo administrativo firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Cabo Frio/RJ, 27 de março de 2024.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF
CONTRATANTE:

TEREZINHA DAS GRAÇAS DE SOUZA AZEVEDO
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____